
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2024

Contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Joinville/SC

Recebido em 25 de abril de 2024 às 10:02 horas.

Questionamento: *"QUANTO À REMUNERAÇÃO DOS ITENS 1.1, 2.1, 2.2 E 3.1 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Por intermédio da análise da Planilha Orçamentária, anexa ao instrumento convocatório, verificamos, no nosso entendimento, que os itens 1.1, 2.1 e 2.2 são apenas para remuneração do pessoal operacional para as atividades objeto do Contrato, excluindo-se os custos com veículos e equipamentos, os quais estão sendo remunerados no item 3.1. Portanto, diante da análise em apreço, questiona-se: > **Estamos corretos neste entendimento?** > **Caso negativo, como será a utilização das 25.920 horas dos veículos previstos no item 3.1, equivalente a cerca de 12 veículos mensais?"**.*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0021103996/2024 - SEINFRA.UIP: *"Sim, está correto o entendimento, os veículos estão contemplados no item 3.1 da Planilha Orçamentária Sintética, sendo as medições dos veículos utilizados nas intervenções de manutenção conforme o Anexo IV.a - Memorial Descritivo de Serviços - do Edital 220/2024 e Anexo IV.c - Planilha Orçamentária Sintética."*

Recebido em 26 de abril de 2024 às 09:24 horas.

Questionamento: *"No que diz respeito ao **item 9.5 n)** comprovação de atestado de capacidade técnica-operacional, gostaria de esclarecer que entendemos que o atestado que corresponda a 50% do total a ser executado, seria um atestado (ou a somatória de atestados) de 30.000 pontos de Manutenção e Operação de iluminação Pública. Está certo o nosso entendimento?"*

Resposta: Esclarecemos que, o edital não estabelece a vedação ao somatório, portanto, quanto a comprovação da capacidade técnica operacional da licitante, para fins de atendimento do quantitativo exigido, será permitido o somatório de atestados.

Cláudia Fernanda Müller

Agente de Contratação - Portaria nº 006/2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2024, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021137880** e o código CRC **5F27BDBF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.075521-8

0021137880v5